INDICAÇÃO Nº 409/2017

Implantação de redutor de velocidade na Rua Ângela Fornari, entre as ruas 1° de Maio e Tomaz Edison, na Vila Pioneiro.

Senhor Presidente,

A Vereadora que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que proceda a implantação de redutor de velocidade na Rua Ângela Fornari, entre as ruas 1° de Maio e Tomaz Edison, na Vila Pioneiro.

Trata-se de reivindicação antiga dos moradores da Rua Ângela Fornari que presenciaram, tristemente, anos atrás, tragédia que vitimou um infante em razão da imprudência dos condutores que constantemente menosprezam o limite de velocidade permitido pela via.

Como já salientou-se em outras oportunidades, em indicação semelhante, o abuso de velocidade se dá, em regra, em razão da imprudência dos condutores e a solução imediata vislumbrada é a implantação de um redutor de velocidade, do tipo lombada, no local. E as lombadas, regulamentadas pela Resolução nº 600/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, consistem, como consabido, em ondulações transversais e podem ser utilizadas onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa onde se verifique índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

Pelas razões expostas solicita-se que, ouvida a autoridade de trânsito, se proceda a implantação de redutor de velocidade na Rua Ângela Fornari, entre as ruas 1° de Maio e Tomaz Edison, na Vila Pioneiro, como forma de assegurar a incolumidade física dos que transitam no local e dos próprios condutores.

SALA DAS SESSÕES, 26 de abril de 2017.

OLINDA FIORENTIN